



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Lei N° 2859/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação de subvenção a Entidades, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2016, Subvenção destinada à "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL", para manutenção dos serviços assistenciais à pessoa com necessidades educacionais especiais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) com recursos oriundos da fonte 102 FUNDEB 40%.

**ARTIGO 2°** - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

**ARTIGO 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADO**

No Livro N° 3547 Em 08/04/2016

da Pagina N° 08

**PUBLICADO**

Diário de Notícias

JORNAL

Em 08/04/2016

Luiz P  
ASSINATURA

07 de Abril de 2016

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal